



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de outubro de 2022.

Protocolo/Processo nº 46/2022
Requerimento nº 085/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência para processo de dispensa, a contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

A Administração Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, estará promovendo as Festividades em comemoração à semana do município com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos marmeleirenses.

Os eventos da semana do município serão alternativos de entretenimento e integração da população, visto que essas comemorações são tradicionais no município.

A programação alusiva ao aniversário do Município, ao longo dos anos, sempre tem atraído muitas pessoas e proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos Municípes. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de equipamentos e serviços de qualidade, bem como, infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Locação de palco coberto, medindo 12 x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4 x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4 x 4m com porta.	17.000,00	17.000,00
Valor Total					17.000,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor para o item 01 é da empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52, sendo o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Por isso justifica-se a contratação desta empresa para a realização dos serviços solicitados.

5 – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:

A Contratada deverá atender à solicitação do Departamento de Educação e Cultura, na data de 25 de novembro de 2022, sendo que o objeto deve estar instalado e pronto para utilização às 19h da referida data e retirado do local até às 17h do dia 26 de novembro de 2022, tendo como local de entrega a Praça da



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02

Independência de Marmeleiro. Os serviços, objeto desta dispensa, deverão ser prestados em uma única vez, após emissão da ordem de prestação de serviços.

Os serviços serão acompanhados provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1 - Da Contratada:

São obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, montagem e desmontagem dos objetos no dia e horário deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável aos objetos deste Termo de Referência;
- Manter, durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais designados para a entrega;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;
- Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresentem defeitos, deterioração, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor e aspectos diferentes das características naturais ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias;
- As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

- Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de prestação do serviços especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento, devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

- A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação do serviço, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

6.2 - Da Contratante:

São obrigações da Contratante:

- receber e acompanhar a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

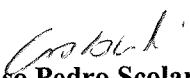
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O aceite da prestação de serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da prestação de serviços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 46/2022 Cód. Verificador: 573YKS20

Requerente: 52345 - CELSO PEDRO SCOLARI
CPF/CNPJ: 325.***.***-**
Endereço: Rua VEREADOR ROMARIO CEP:85.615-000
RODRIGUES DE LIMA N° 56
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46)3525-**** **Fone Cel.:** (46) 99108-****
E-mail: ce*****@*****.***
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 18/10/2022 14:21
Previsão: 17/11/2022

Telefone Requerente

Celular: (46) 00000-0000

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

CELSO PEDRO SCOLARI

Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Funcionário(a)

Recebido

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

058

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Certidão

Marmeleiro, 11 de outubro de 2022.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de setembro foram feitas cotações de preços para contratação de empresas para fornecimento de Palco com camarim para show na solenidade de aniversário e abertura do Natal neste município.

As cotações de preços foram feitas com três empresas diferentes que atuam no ramo de Locação de palcos.

Além das empresas foram utilizadas atas de registro de outros municípios para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração



Sirlei Fachin Bernardi
Divisão de Cultura



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho - Pr, CEP 85.560-000
CNPJ 09.315.120/0001-52 FONE 46 3242 2685

Orçamento:

1 palco coberto medindo 12x8m totalmente estruturado em alumínio p30 e p50, e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4x4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4x4m com porta.

Proposta válida por 15 dias.

Valor 17.000,00

Chopinzinho 10 de outubro de 2022

Jefferson de Jesus Lottermann
Cpf 046.691.549.74

09.315.120/0001-52

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA

Rua Presidente Dutra, 3999
85560-000 CHOPINZINHO PR

07

Fwd: Fw: CamScanner 10-10-2022 08.33.pdf



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-10-2022 13:09

CamScanner 10-10-2022 08.33.pdf (~191 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: Fw: CamScanner 10-10-2022 08.33.pdf
Data: 10-10-2022 08:43
De: Jefferson Lottermann <lottermann1@yahoo.com.br></lottermann1@yahoo.com.br>
Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

bom dia
conforme solicitado segue nosso orçamento.

_____ Jefferson lottermann

----- Mensagem encaminhada -----

De: Jefferson Lottermann <lottermann1@yahoo.com.br>
Para: lottermann1@yahoo.com.br <lottermann1@yahoo.com.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 08:33:58 BRT
Assunto: CamScanner 10-10-2022 08.33.pdf

[Enviado do Yahoo Mail no Android](#)



EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
SERVIÇO: Palco

ORÇAMENTO

UNIDADE	ITEM estande 08 e 09	
01un.	1 palco coberto medindo 12x8m totalmente estruturado em alumínio p30 e p50, e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4x4m ,1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4x4m com porta.	R\$19.500,00
	Incluso transporte, montagem, desmontagem, logística, projeto (quando necessário)	
	Valor total: R\$19.500,00	

Orç. Valido para 15 (quinze) dias, podendo sofrer alteração e variação de valores posteriormente.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a "LGPD"), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais para processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iv) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais. Todos os direitos reservados e amparado pela Lei LGPD.

Att, Beck ☺

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

NF EVENTOS LTDA

Fwd: ORC. ESTRUTURA DE PALCO



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-10-2022 13:09

Orc.♦MARMELEIRO♦ PALCO 2022.pdf (~380 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: ORC. ESTRUTURA DE PALCO

Data: 10-10-2022 08:57

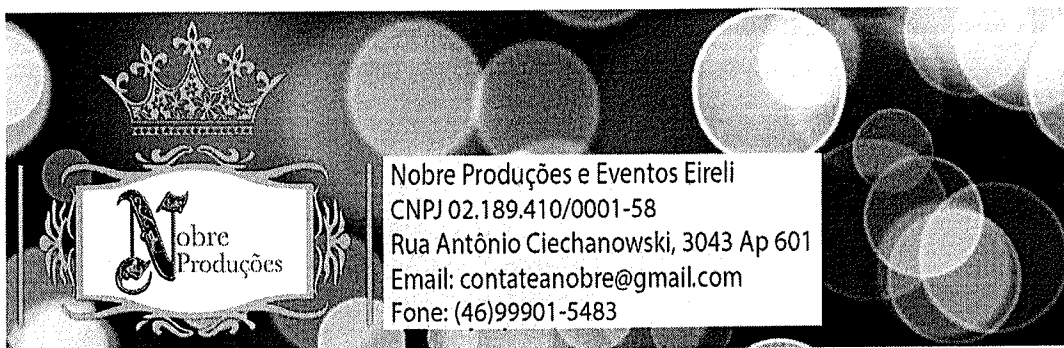
De: N F EVENTOS <logisticanf@hotmail.com></logisticanf@hotmail.com>

Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

CONFIRMAR RECEBIMENTO.

OBG.





Orçamento:

1 palco coberto medindo 12x8m totalmente estruturado em alumínio p30 e p50, e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4x4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4x4m com porta.

Proposta válida por 15 dias.

Valor 19.800,00

Realeza 11 de Outubro de 2022

Nobre Produções
Cristoffer Natan de Souza

Fwd: Orçamento Palco



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-10-2022 13:09

marmeleiro.pdf (~205 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento Palco
Data: 11-10-2022 08:10
De: Cristoffer Natan De Souza <contateanobre@gmail.com></contateanobre@gmail.com>
Para: cultura@marmeleiro.pr.gov.br

Em Anexo





Processo nº. 1343/2015

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SEMAT – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340
 e-mail licitamga@maringá.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 413/2015-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1343/2015-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ROBERTO PUPIN**, conforme permite Ata de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Locações de Estruturas em Geral "BARRACAS, ARQUIBANCADAS, ESTANDE, GRADES DE PROTEÇÃO, PALCOS" entre outros em atendimento aos diversos eventos e programas sociais, educativos programados pelas Secretarias Municipais de Maringá no decorrer do ano de 2016, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT., por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.626.051/0001-59, com sede na cidade de Paçandu/PR, à Estrada Colombo, S/Nº Lote 153 KM 2 Chácara Dorigan, Gleba Ribeirão Colombo, CEP 87.140-000, fone/fax (44) 3255-6519, por seu representante legal, ao final assinado, sendo para o **LOTE I o valor de R\$ 76.415,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**, para o **LOTE II o valor de R\$ 64.665,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, totalizando em **R\$ 141.080,00 (cento e quarenta e um mil e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
13	243423	429	M2	Palco para utilização em eventos, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	49,00	21.021,00
14	240561	4	Und	Locação de Palco – medindo 14 x 10 metros com cobertura, com grade de proteção nas laterais, com montagem e desmontagem inclusas, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	6.700,00	26.800,00
15	246211	10	Und	Prestação de Serviço – Locação de palco, incluso montagem e desmontagem, em estrutura metálica, medindo 8 m x 6 m, com 01 metro de altura do chão ao tablado do palco, e do tablado ao teto (cobertura) com no mínimo 5 m de altura; cobertura (teto) e fechamento em lona antichama, na cor branca de preferência nova ou limpa, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco); piso compensado naval (20 mm) com cantoneiras nas laterais, (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desníveis); 01 escada de acesso com corrimão; proteção de grades metálicas nas laterais e fundo do palco; treliça na frente e no fundo do palco; luzes de emergência e extintores com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. Deverá ser fixada no palco uma placa de identificação informando a capacidade de suporte do palco	2.395,00	23.950,00



Processo nº. 1343/2015

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SEMAT- DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
				(quantidade de pessoas), (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).		
25	90532	12	Und	Locação de equipamentos, instrumentos e demais bens móveis – House mix, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	387,00	4.644,00

LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	246211	27	UND	Prestação de Serviço - Locação de palco, incluso montagem e desmontagem, em estrutura metálica, medindo 8 m x 6 m, com 01 metro de altura do chão ao tablado, e do tablado ao teto, mín. 5 metros, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	2.395,00	64.665,00

Fornecedor: **INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.400.332/0001-87, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Antônio Lourenço, nº 660, Conjunto Habitacional Céu Azul, CEP 87.055-600, fone/fax (44) 3026-6464, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	220749	575	Diária	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	118,00	67.850,00

Fornecedor: **M. J. DE OLIVEIRA - LOCAÇÕES - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.875.449/0001-05, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Major Abelardo José da Cruz, nº 11443, Gleba Ribeirão Maringá, CEP 87.023-215, fone/fax (44) 3026-5002, por seu representante legal, ao final assinado, sendo para o **LOTE I o valor de R\$ 244.557,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**, para o **LOTE II o valor de R\$ 63.063,00 (sessenta e três mil, sessenta e três reais)**, **totalizando em R\$ 307.620,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	111697	7.316	M2	Locação de Barracas – do tipo pirâmide, com coberturas de 04 águas, com fechamento e sem tablados , montadas com tamanhos diversos, conforme a necessidade, com montagem e desmontagem inclusas, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	8,75	64.015,00



Processo nº. 1343/2015

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SEMAT– DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	111696	7.000	M2	Locação de Barracas – do tipo pirâmide, com coberturas de 04 águas, <u>sem fechamento e sem tablados</u> , montadas com tamanhos diversos, conforme a necessidade, com montagem e desmontagem inclusas, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	7,78	54.460,00
8	111698	1.000	M2	Locação de Barracas – do tipo pirâmide, com coberturas de 04 águas, <u>sem fechamento e com tablados</u> , montadas com tamanhos diversos, conforme a necessidade, com montagem e desmontagem inclusas.	10,70	10.700,00
9	236879	100	M2	Prestação de serviço – Locação de estande, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	352,00	35.200,00
21	98116	1	Und	Tenda articulada, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	5.340,00	5.340,00
22	104385	1	Und	Tenda com cobertura em lona – modelo: pirâmide, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	5.440,00	5.440,00
23	243678	8	Und	Barraca (Tenda), em aço galvanizado, com cobertura em lona, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	5.440,00	43.520,00
24	111352	800	M2	Locação de Barracas, tipo pirâmide, com fechamento, tablados e divisórias metálicas, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	11,70	9.360,00
26	95825	5	Und	Locação – Geradores, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	2.990,00	14.950,00
27	224604	3	Und	Prestação de serviço – Locação de Cortinas para Palco, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	524,00	1.572,00

LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	243423	1.287	M2	Palco para utilização em eventos, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	49,00	63.063,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SEMAT – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340
 e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PM

Fornecedor: **MIRAGE EVENTOS LTDA. ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.602.901/0001-56, com sede na cidade de Mandaguari/PR, à Rodovia BR 376, nº 99-C1, Gleba Patrimônio Mandaguari, CEP 86.975-000, fone/fax (44) 9961-1200, por seu representante legal, ao final assinado, sendo para o **LOTE I o valor de R\$ 118.555,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para o LOTE II o valor de R\$ 150.825,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando em R\$ 269.380,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
6	236324	70	Metro	Arquibancadas em estrutura metálicas de 4 (quatro) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura, sem escadas e com parapeitos nas laterais e fundos.	140,00	9.800,00
7	236332	29	Metro	Arquibancadas em estrutura metálica de 12 (doze) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos.	170,00	4.930,00
11	234124	60	M2	Palcos para utilização nas festividades dos dias 7 de Setembro e Aniversário do Município de Maringá, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	48,00	2.880,00
16	220900	225	Metro	Prestação de serviço – Locação de estrutura de arquibancada, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	134,00	30.150,00
17	234128	3	Und	Arquibancadas para utilização nas festividades de 7 (sete) de Setembro e/ou no Aniversário do Município de Maringá, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	10.050,00	30.150,00
18	236333	90	Metro	Arquibancadas em estrutura metálica de 12 (doze) degraus , com Cadeiras Fixas medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (LxPxA) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de um espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,10 a 2,65m de comprimento; com corredores exclusivos de no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	228,00	20.520,00
19	236331	125	Metro	Arquibancadas em estrutura metálica de 8 (oito) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas	161,00	20.125,00



Processo nº. 1343/2015

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SEMAT– DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
				laterais, frente e fundos, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).		

LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	220900	675	Metro	Prestação de serviço – Locação de estrutura de arquibancada, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	134,00	90.450,00
4	236331	375	Metro	Arquibancadas em estrutura metálica de 8 (oito) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	161,00	60.375,00

Fornecedor: **NILZA APARECIDA DE SIBIE- ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.678.178/0001-50, com sede na cidade de Bom Sucesso/PR, à Praça Paraná, nº s/n, Centro, CEP 86.940-000, fone/fax (44) 3432-8388, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 90.650,60 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
4	220901	6.400	Metro	Prestação de serviço – Locação de estrutura de grades de proteção, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	7,75	49.600,00
5	95284	1	Und.	Locação de palco, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital)., (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	7.750,00	7.750,00
10	217707	277	M2	Tablados para utilização nos eventos de "Carnaval e Festival Hip Hop", (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	47,80	13.240,60
12	234125	170	M2	Palcos para utilização nos eventos "Festa da Canção e Festa das Nações", (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	118,00	20.060,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SEMAT – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para Locações de Estruturas em Geral "BARRACAS, ARQUIBANCADAS, ESTANDE, GRADES DE PROTEÇÃO, PALCOS" entre outros em atendimento aos diversos eventos e programas sociais, educativos programados pelas Secretarias Municipais de Maringá no decorrer do ano de 2016, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 413/2015-PMM – PROCESSO Nº. 1343/2015-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 4.1.1. Número da ata;
- 4.1.2. Quantidade do serviço;
- 4.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 4.1.4. Local e hora da execução;
- 4.1.5. Do recebimento;
- 4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.7. Valor;
- 4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SEMAT– DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou



Processo nº. 1343/2015

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**SEMAT – DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço estejam sob suspeita.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SEMAT – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eliane Aparecida Tortola Biazon, Coordenadora Programa DST/HIV/AIDS, matrícula nº. 15.813, portador (a) da CI/RG nº. 4.388.278-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.156.149-72 e Suplente o (a) servidor (a) Jaqueline Baptistoni Zaferino, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.871, portador (a) da CI/RG nº. 10.014.298-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.457.659-51 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SEMAT– DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.2.1. Multa de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – por hora de atraso injustificado na entrega dos serviços. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não entregues na hora ajustada.

12.2.2. A partir de 01 (uma) hora de atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues na hora ajustada, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SEMAT – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340
e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Prefeito Municipal convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 04 de Janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

ORLANDO DOS SANTOS
Pregoeiro

DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. ME

M. J. DE OLIVEIRA - LOCAÇÕES - ME

Processo nº. 1343/2015

Folha nº. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SEMAT– DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 413/2015-PMM

MIRAGE EVENTOS LTDA. ME

NILZA APARECIDA DE SIBIE- ME

TESTEMUNHAS :-

.....

.....

Ieda - DL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

248

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

REGISTRO DE PREÇOS para tendas e pavilhão, grades de barricada e isolamento, palco, painel de led, treliças, camarins, arquibancadas, ventiladores, climatizadores, banheiros químicos, geradores e transformador de energia, pontos de luz cênica em LED, piso em deck e fechamento em rafia, para viabilizar a realização da EXPOBEL 2022, que acontecerá entre os dias 05/03/2022 e 13/03/2022, nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 4.863, de 24/11/2021

VIGÊNCIA: 25/02/2022 A 23/08/2022

DETENTOR DA ATA:

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

CNPJ nº: 16.651.256/0001-07

TELEFONE: (46) 99118-7626

E-MAIL: megatopeventos@hotmail.com

R SAO JOAQUIM, 792 Q 334 L 5A - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - Processo nº 92/2022

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2022, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 19/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 24/02/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, sediada na R SAO JOAQUIM, 792 Q 334 L 5A - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA, portador do RG nº 50519236 SSP/PR e do CPF nº 023.731.769-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para tendas e pavilhão, grades de barricada, painel de led, treliças, camarins, arquibancadas, ventiladores, climatizadores, banheiros químicos e geradores, para viabilizar a realização da EXPOBEL 2022, que acontecerá entre os dias 05/03/2022 e 13/03/2022, nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 4.863, de 24/11/2021, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.**

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	79525	Locação de tenda pirâmide medindo 10 x 10m ² , com pés direitos de 3m de comprimento com alongador para até 3,5m, com altura central de até 5,5m, em ferro metalão e cobertura em lona vinílica antichamas com calhas para escoamento de água. Unidades serão utilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico: Arena Tech. A empresa deverá se responsabilizar por: -Manutenção e assistência técnica durante todo o período da Feira sob responsabilidade do fornecedor. -Despesas de montagem, manutenção, desmontagem e logística de pessoal, transporte e logística; A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. -A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	SERV	2,00	2.788,00
001	2	79529	Locação de grades barricadas Dimensões: Tela de Proteção: 1,20 x 1 m (altura x largura) Base: 1 x 1,26 m (largura x comprimento) antiderrapante da base: 0,700 x 1,00m	M	200,00	170,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			antiderrapante da base do degrau: 0,330 x 0,500m. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade. Deverá ser instalado conforme NPT do corpo de bombeiros. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. -A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.			
001	5	79532	Contratação para prestação de serviços de locação e instalação de painel de Led outdoor, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - 02 Painéis de Led outdoor sendo instalados um em cada lateral do palco principal totalizando a medida de 5x3 metros (cada painel) em resolução mínima p5mm ou superior, com processador de vídeo compatível para notebook e transmissão de imagens. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante toda a realização dos eventos. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	SERV	1,00	20.999,00
001	7	79534	Locação de treliças em alumínio q30 linha pesada com sapata, cubo e cintas para fixação, para utilização na fixação de banners incluídos no custo as despesas com transporte manutenção e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade. -A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	M	400,00	36,00
001	8	79535	Locação de camarim no tamanho de 5m x 5m coberto e Locação de camarim no tamanho de 5m x 5m coberto e - Ar condicionado 9BTU modelo split, instalado. - 3 pontos de luz - 3 Pontos de ac 110V e 127V - Piso deck - 2 espelhos - 2 araras - 2 mesas - 8 cadeiras Inclusas as despesas com transporte e instalação dos materiais. -A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	SERV	2,00	14.399,00
001	9	79536	Pavilhão auto portante medindo 20x40m de vão livre (800m2) em alumínio Q-30 e Q-50 tipo 2 águas com talhas para elevação, pé direito de 5m cobertura em lona branca vinílica anti-chamas, cintas e catracas para fixação com ponteiras (tipo ponta de eixo) de pé em pé, container de segurança contra peso 1000lts de água com cinta e catraca. Cobertura travada	SERV	1,00	28.250,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			através de mão francesa em alumínio. Mais uma aba de extensão de cobertura medido 05x20m na mesma extensão da cobertura Incluso, transporte, montagem, desmontagem, logística, projeto, RT. Será utilizado para cobertura da pista de julgamento, solicitado pela secretaria de agricultura Deverá ser instalado conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022 A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.			
001	10	79537	Locação de estrutura metálica de arquivada linear com 03 degraus: totalizando 65 metros, sendo 2 blocos de 20 metros e 1 bloco de 15 metros. Cada degrau deverá apresentar altura máxima de 30 cm, tendo como altura máxima do solo 60 cm. Distribuídos conforme projeto em anexo. Incluso: Transporte de ida e volta; Montagem e desmontagem dos equipamentos com o uso dos devidos EPI's; - Supervisão técnica; Estruturas sem vestígios de deterioração por ferrugem e outras intempéries; - Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA/CAU/CFT -PR. A empresa deverá apresentar todas as certidões que a capacitem a estar realizando o serviço e, ainda estar em adequação com as exigências do Corpo de Bombeiros, colocação de placas indicativas, luzes de emergência e extintores de incêndio na estrutura da arena e demais laudos de segurança necessários em conformidade com as leis. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	SERV	1,00	20.879,00
001	11	79538	Locação de Ventiladores com as seguintes características mínimas: Vazão 48.000m ³ /h, fabricado com aço galvanizado, hélice em alumínio, bomba aspersora de água, flecha de ar de longo alcance, motor de alta eficiência energética. Informações técnicas para referência: Consumo elétrico 1.2kw/h, motor 1.5cv/220v Observações: - A licitante deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; - Deverão integrar o custo os valores referentes ao frete, estadia, mão de obra para instalação e alimentação; -A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Será instalado e utilizado no pavilhão para os pequenos animais. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	SERV	10,00	1.997,00
001	12	79539	Locação de climatizadores de ar com capacidade para área a ser climatizada de 5.600m ² com as seguintes especificações: Vazão de 40.000m ³ /h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de longo alcance, placa evaporativa de alta eficiência motor de alta eficiência energética, bombas de água imersas, controlador com inversor de frequência de 60 velocidades, timer de desligamento, controle remoto, tela de proteção entra a grelha e as hélices. Informações técnicas para referência: consumo elétrico 1.2 kw/h, motor 1.5 cv/220v, trifásico ou monofásico. Os climatizadores deverão ser instalados conforme	SERV	25,00	2.889,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

			determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022, durante a realização da 30ª EXPOBEL no Centro de Eventos de Francisco Beltrão, bem como no pavilhão de pequenos animais e pavilhão do mercado do produtor no Parque de Exposições Jaime Canet Junior. Observações: - A CONTRATADA deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; - Deverão integrar o custo os valores referentes ao frete, estadia, mão de obra para instalação e alimentação; - Os produtos deverão ser entregues totalmente limpos, higienizados e instalados. 02 unidades para o DEBETAN 08 unidades para a agricultura – pequenos animais. 06 unidades para SENDETEC 06 unidades para o centro de eventos. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.			
001	13	79540	Locação de banheiros constituído em plataforma móvel podendo ser carreta para uso mínimo de 13 pessoas simultaneamente. Os banheiros deverão conter: papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, produtos de limpeza e duas pessoas para cuidar da limpeza, higienização e reposição de materiais. Para o funcionamento das carretas, é necessário de luz, água com pressão e esgoto, isso fica por conta da contratante. -A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização do evento conforme necessidade e solicitação. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022.	SERV	1,00	24.589,00
001	14	79541	Locação de banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais) com equipe de manutenção) em fibra de vidro ou polietileno com medidas mínimas de 2,4 m de altura 1,6 m de largura e 1,6 m de comprimento contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação de masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022.	SERV	4,00	2.535,00
001	17	79544	Locação de Geradores de Energia para utilização no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo: - Gerador de energia 260kva silenciado, com cabeamento para ligação, instalado no local do evento e abastecido para funcionar no mínimo por 10 horas. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, despesas diretas e indiretas, combustível, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento, até o dia 03 de março de 2022 e permanecer até as 24h00min do dia 13 de março de 2022. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	SERV	1,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Valor total da Ata R\$ 304.826,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos objeto deste instrumento, deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega/instalação), de acordo com as solicitações da Municipalidade, no parque de exposições Jayme Canet Junior, localizado na Curitiba nº 35, bairro presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão - PR.

3.1.1. Para montagem/instalação do objeto dos itens 02(grades barricadas) e 10(arquibancadas), deverão ser observados os projetos, parte integrante deste Edital, disponibilizados no site do Município, através do link <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-19/>

3.2. A CONTRATADA deverá concluir a montagem dos equipamentos até o dia 03/03/2022, para possibilitar a vistoria pelos fiscais designados neste termo, que deverão ser comunicados pela CONTRATADA logo após a conclusão da montagem.

3.3. A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer entre os dias 14/03/2022 e 17/03/2022.

3.4. O prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. **Garantir a qualidade dos serviços prestados, emitindo a ART / RRT e/ou TRT, até o dia anterior ao início da realização do evento, que deverá ser entregue ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

4.3. Disponibilizar equipes para instalações/montagem nos locais definidos, assim como a retirada dos mesmos.

4.4. Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual.

4.5. Enviar seus técnicos, tanto para instalação quanto para retirada, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 4.6. Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem dos mesmos.
- 4.7. Entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação e neste termo.
- 4.8. Arcar com as despesas com o transporte dos equipamentos até o local da instalação.
- 4.9. Responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc.
- 4.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.
- 4.11. Possuir o licenciamento Ambiental adequado para a execução do objeto contratado, com relação aos banheiros químicos – itens 13 e 14.
- 4.12. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à especificação solicitada em empenho.
- 4.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos próprios do Município da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

7.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

8.1. Caberá ao Sr. **MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**, portador do R.G. nº 50519236 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 023.731.769-98, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços será responsabilidade dos Servidores:

- **Gelson Corazza** – CPF: 787.104.649-72, para o item: 5 e Z;
- **Marcos Eduardo Bortot**, CREA PR-194479-D, CPF: 076.455.459-09, para os itens: 11, 12, e 17;
- **ANDRESSA THAIS NESI**, CREA-PR Nº 171.433/D e **RAFAEL DAL ZOTTO** CREA-PR nº 179.118/D, para os itens 1, 2, 8, 9, 10, 13 e 14.

8.3. A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor **VILMAR MAZETTO**, portador do CPF nº 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6.

8.4. O responsável técnico pelos serviços indicado pela CONTRATADA é o senhor **ROBISON DOS SANTOS DAVIS**, arquiteto e urbanista, CAU A117839-3, CPF nº 074.487.949-30.

8.5. A CONTRATADA indicou como profissionais habilitado pela NR10 e pela NR 35, os senhores:

- Antonio Carlos Bozio - NR-10 e NR-35;
- Marco Aurelio Dias Teixeira – NR-10 e NR-35; e
- Robison dos Santos Davis – NR-10 e NR-35.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 19/2022.**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

CONTRATADA
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

VILMAR MAZETTO

388

TABELAMENTO DE NOTAS
1/5
ARRIO DO TITRE - SP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
NIRE: 41206101027

FLS.01/05

JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/12/1977, natural de Chopinzinho/PR, empresário, portador da CI RG Nº 6.571.906-1 SSP/PR emitido em 10/08/1992 e inscrito no CPF sob Nº 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Sguissardi, Nº 3.062, Bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **ADEMILSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1973, natural de Videira/ SC, técnico em logística, portador da CI RG Nº 3.475.551 SSP/SC emitido em 01/10/2012 e inscrito no CPF sob Nº 015.979.609-18, residente e domiciliado na Rodovia PR 281 Km 15, S/Nº, Casa, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, **DOUGLAS PILONETO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1983, natural de São João/PR, motorista, portador da CI RG Nº 8.618.151-7 SSP/PR emitido em 15/01/1999 e inscrito no CPF sob Nº 043.763.609-70, residente e domiciliado na Rua Brasília, Nº 3.923, Casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **GILBERTO SCAIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1986, natural de Guaraciaba/SC, Montador de Estruturas Metálicas, portador da CI RG Nº 5.362.807 SSP/SC emitido em 23/07/2003 e inscrito no CPF sob Nº 061.558.489-63, residente e domiciliado na Rodovia PR 281 Km 15, S/Nº, Casa, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº 3.999, apartamento 02, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 09.315.120/0001-52, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206101027, em 15/01/2008 e última alteração de contrato social arquivada sob Nº 20196322405, em 07/11/2019, resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sociedade passará a ter sua sede e foro na Rodovia PR 281 KM 15, S/Nº, Barracão 03, Parque Industrial, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - Retira-se da sociedade o sócio **DOUGLAS PILONETO**, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, já integralizadas, perfazendo o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que pela presente alteração de contrato social, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, ao sócio remanescente **JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN**, já qualificado anteriormente, o valor de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O sócio **DOUGLAS PILONETO**, através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

3ª - Retira-se da sociedade o sócio **GILBERTO SCAIN**, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, já integralizadas, perfazendo o total de R\$

Adm. - Rodrigues
Gilberto Scaín
Douglas Piloneto

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
NIRE: 41206101027



FLS.02/05

4.000,00 (quatro mil reais), que pela presente alteração de contrato social, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, ao sócio remanescente **JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN**, já qualificado anteriormente, o valor de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O sócio **GILBERTO SCAIN**, através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

4ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, SHOWS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

5ª - Os sócios remanescentes declaram conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

6ª - O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN	14.000	14.000,00	70
ADEMILSON RODRIGUES	6.000	6.000,00	30
TOTAL	20.000	20.000,00	100

7ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 406.202 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
NIRE: 412061011027

JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/12/1977, natural de Chopinzinho/PR, empresário, portador da CI RG Nº 6.571.906-1 SSP/PR emitido em 10/08/1992

Adilson - Rebolon
Gilberto Scain
Adilson
Ademilson

40g
TABELAMENTO DE NOTAS
215
ARRIO DO TIPORE - SP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
NIRE: 41206101027

FLS.03/05

e inscrito no CPF sob Nº 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Sguissardi, Nº 3.062, Bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **ADEMILSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1973, natural de Videira/ SC, técnico em logística, portador da CI RG Nº 3.475.551 SSP/SC emitido em 01/10/2012 e inscrito no CPF sob Nº 015.979.609-18, residente e domiciliado na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, Casa, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Rodovia PR 281 KM 15, S/No, Barracão 03, Parque Industrial, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 09.315.120/0001-52, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41206101027, em 15/01/2008 e última alteração de contrato social arquivada sob Nº 20196322405, em 07/11/2019, resolvem na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Rodovia PR 281 KM 15, S/No, Barracão 03, Parque Industrial, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN	14.000	14.000,00	30
ADEMILSON RODRIGUES	6.000	6.000,00	30
TOTAL	20.000	20.000,00	100

3ª - Atividade econômica da sociedade é TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES PARA EVENTOS ARTISTICOS, SHOWS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

Ademilson Rodrigues

Silberto Laccan

Jefferson Lottermann
Ademilson Rodrigues

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
NIRE: 41206101027



FLS.03/05

e inscrito no CPF sob Nº 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Sguissardi, Nº 3.062, Bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **ADEMILSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1973, natural de Videira/ SC, técnico em logística, portador da CI RG Nº 3.475.551 SSP/SC emitido em 01/10/2012 e inscrito no CPF sob Nº 015.979.609-18, residente e domiciliado na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, Casa, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Rodovia PR 281 KM 15, S/Nº, Barracão 03, Parque Industrial, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 09.315.120/0001-52, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41206101027, em 15/01/2008 e última alteração de contrato social arquivada sob Nº 20196322405, em 07/11/2019, resolvem na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Ademilson Rodrigues

1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Rodovia PR 281 KM 15, S/Nº, Barracão 03, Parque Industrial, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN	14.000	14.000,00	30
ADEMILSON RODRIGUES	6.000	6.000,00	30
TOTAL	20.000	20.000,00	100

3ª - Atividade econômica da sociedade é TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES PARA EVENTOS ARTISTICOS, SHOWS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

Jefferson Lottermann
Ademilson Rodrigues

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
NIRE: 41206101027



FLS.04/05

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O Administrador fica dispensada da prestação de caução.

8ª – Ao termino de cada exercício sócia, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª – A reunião, quando necessárias, serão convocadas pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para este fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

13ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

428
415
TABELIONATO DE NOTAS
ARROYO DO TIETE - SP
Nº 1 - Rodolfo
Jefferson de Jesus Lottermann
Diogo Salomão



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
NIRE: 41206101027

FLS.05/05

15ª – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª – **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** A empresa **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, declara e confirma, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

17ª - Fica facultada, o administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

18ª – Fica eleito o foro de **Chopinzinho, Estado do Paraná**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, sendo está via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2020.

JEFERSON DE JESUS LOTTERMANN
CPF Nº 046.691.549-74



1º TABELIONATO
CHAPECÓ-SC

ADEMILSON RODRIGUES
CPF Nº 015.979.609-18



DOUGLAS PILONETO
CPF Nº 043.763.609-70

GILBERTO SCAIN
CPF Nº 061.558.489-63

SERVIÇO NOTARIAL DE ARROIO DO TIGRE - RS
Rua Frei Inácio Wiesel, nº 47 - Fone: (51) 3747-1504
MÁRCIA HAAS - Tabe in Designada

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **GILBERTO SCAIN**,
indicada com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Arroio do Tigre, 21 de setembro de 2020
Jean Carlo Zanella Mainard - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 7,40 + 0019.01.2000002.07747

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Jean C. Z. Mainard
Escrevente Autorizado

468

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.807-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

RECONHEÇO por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
ADEMILSON RODRIGUES.....

Chapecó/SC, 9 de outubro de 2020.

Em testemunho da verdade.

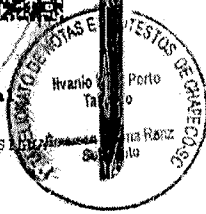
GUSTAVO MARCHIONI NUNES DE OLIVEIRA - Escrevente

Empl: 3,50; Selo: 2,40; ISS: 0,00 = R\$6,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
FX138171-DIP1

Ato praticado por: **LUCAS MATHEUS GOMES DA SILVA**

Confirma os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1990
e-mail: cartorioferri@chopinzinho@gmail.com

Selo QJ0wt.d4Uc.Iv089, Controle: f4Hm.k3rk6
Consulte este selo em <http://selo.tjpr.jus.br>

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de **JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN**
DOUGLAS PLONETO.....
Dou 14 Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,80), Sep. Funarpr: R\$0,80, Funrejus
R\$4,20, FAOEP: R\$0,84, ISS: R\$0,84 total: R\$23,51
Chopinzinho-PR, 23 de outubro de 2020 - 08:53:20h



Marcos Rogério Ferri
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020 10:54 SOB Nº 20205510981.
PROTOCOLO: 205510981 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005295211. CNPJ DA SEDE: 09315120000152.
NIRE: 41206101027. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2020.
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.315.120/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 15	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO 03	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOTTERMANN1@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (46) 9913-6423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **20:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 183717
 Nome.....: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CPF/CNPJ....: 09.315.120/0001-52
 Endereço....: ROD RODOVIA PR 281 - KM15
 Bairro.....: INDUSTRIAL
 Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:
 Número.....: 0

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

emitida em 17/10/2022.
 válida até 60 dias após a data de emissão desta.
 Ano/Número da certidão.....: 2022/7767
 Código de autenticidade da certidão: 871339698871339

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 17 de Outubro de 2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

478

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028014838-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.315.120/0001-52**

Nome: **ECCO S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.315.120/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:25 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **BF2F.866B.C074.F191**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.315.120/0001-52

Razão Social: ECCO S PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 3999 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

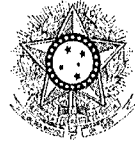
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093002143833233124

Informação obtida em 03/10/2022 09:09:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.315.120/0001-52
Certidão nº: 35065831/2022
Expedição: 17/10/2022, às 14:58:48
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.315.120/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

518

Marmeleiro, 18 de outubro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para a contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

52g

Marmeleiro, 18 de outubro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 18 de outubro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	229/2022
Data do Processo:	18/10/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 028/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta.
Valor Máximo:	R\$ 17.000,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

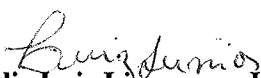
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
219	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.23.00.00	0	746.298,60

Obs.: Saldo orçamentário em: 18/10/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Lünzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

538

Marmeleiro, 18 de outubro 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 18 de outubro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,



Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

549

Parecer Controle Interno n.º 280/2022

Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 229/2022, na modalidade Dispensa nº 028/2022, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Educação e Cultura, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação conforme solicitação juntada as páginas 01 e 03.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, utilizando-se ainda documentos de processos de outros municípios.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor para o item:

Item 01

- ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52;
 - Cádastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
 5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

558

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Luciana Arisi
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



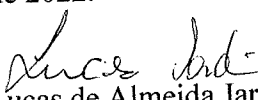
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 10h28, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 229/2022-LIC, de Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 028/2022.

Marmeleiro, 21 de outubro de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

57

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 229/2022
Dispensa de Licitação n.º 028/2022

Parecer n.º 535/2022

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de palco, nos termos do requerimento n.º 085/2022, emanado do Departamento de Educação e Cultura.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Educação e Cultura contratar o objeto para utilizar nas festividades programadas para comemoração à semana do Município, com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos. O valor total da contratação pretendida é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

58^g

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas ECCO'S Produções e Eventos LTDA, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); NF Eventos, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e Nobre Produções e Eventos Eireli, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), além de busca de valores em contratações públicas para comprovar que os valores estão dentro dos parâmetros de mercado.

Foram apresentadas pesquisas de fornecedores e contrato de aquisição de equipamento similar do Município de Maringá. Entretanto, o processo é do ano de 2015, não servindo de parâmetros para comprovação de valor de mercado. Também foi juntado ao processo a ata de registro de preços do Município de Francisco Beltrão, cujos objetos, embora, não idênticos, foram utilizados como parâmetro pelos gestores responsáveis pela despesa a ser contratada pelo Município de Marmeleiro.

Com base nos orçamentos apresentados, foi escolhida a empresa ECCO'S Produções e Eventos Ltda para fornecer o objeto, com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que foi considerada regular pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

"A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993."

(Processo n.º 363382/09 - Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

59^{af}

Quanto à necessidade de contrato de Prestação de Serviços, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, entendo pela confecção, considerando a especificidade do objeto.

III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2022 verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

608

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022-LIC

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 085/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta.

2 – JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, estará promovendo as Festividades em comemoração à semana do município com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos marmeleirenses.

Os eventos da semana do município serão alternativos de entretenimento e integração da população, visto que essas comemorações são tradicionais no município.

A programação alusiva ao aniversário do Município, ao longo dos anos, sempre tem atraído muitas pessoas e proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraamento de todas as camadas sócio econômicas dos Municípes. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de equipamentos e serviços de qualidade, bem como, infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3 – EMPRESA:

Empresa: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.315.120/0001-52

Endereço: Rodovia PR 281, Km 15, s/nº, Barracão 03

Cidade: Chopinzinho

CEP: 85.560-000

Bairro: Industrial

Estado: Paraná

4 – VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

61

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

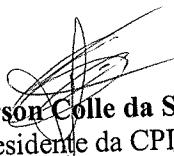
Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
219	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.23.00.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 085/2022, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,


Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

62

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 280/2022 e Parecer Jurídico nº 535/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 229/2022, e a dispensa tombada sob o nº 028/2022.


A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
219	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.23.00.00	0

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 280/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 535/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,


Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

63

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 229/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

648

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-

5;

- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

CONFERE COM
O ORIGINAL

7.09.2022
Ricardo Fiori
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro ⁶⁵⁸⁸

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 22 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

17 OUT. 2022


ASSINATURA



AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 229/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 232/2022.



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Valor, Data. Includes items like 'Material de limpeza' and 'Material de limpeza'.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 119/2022

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Valor, Data. Includes items like 'Material de limpeza' and 'Material de limpeza'.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Expirado o prazo recursal, dispensa o licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Valor, Data. Includes items like 'Pagamento das despesas para a manutenção da Escola'.

Tornando por fornecedor: APADY - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Valor, Data. Includes items like 'Pagamento das despesas para a manutenção da Escola'.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022 PROCESSO 222/2022

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Neuri Báu, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para fornecimento de docas de chocolates, biscoitos, sacos de presentes e filis de presente para o encerramento e visita do Natal com os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de novembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosalto-dolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 PROCESSO 223/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de Novembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Neuri Báu, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para os dias 05 a 09 de dezembro conforme solicitação da secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de novembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosalto-dolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Expirado o prazo recursal, dispensa o licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Valor, Data. Includes items like 'Curso A.L.G.O.P.O no município'.

Tornando por fornecedor: LAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA - Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As empresas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76; MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE, inscrita no CNPJ nº 48.536.439/0001-60; GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.162.865/0001-55; K. S. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.546.081/0001-56; AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

Marmeireiro, 16 de novembro de 2022. Daverson Colle da Silva - Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global do lote/grupo. Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 108/2022 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde. As empresas habilitadas são: A empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.415.600/0001-62, vencedora no lote/grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 46.057,75 (quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). A empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.354/0001-02, vencedora nos lotes/grupos 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 100.035,24 (cem mil e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). A empresa QUIMOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, vencedora nos lotes/grupos 02 e 5, perfazendo o valor total de R\$ 10.255,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Marmeireiro, 17 de novembro de 2022. Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022-LIC

TIPO: Maior lance por item. O Município de Marmeireiro, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor Gilmar Gehlen, nomeado através da Portaria nº 6.866 de 28 de setembro de 2022, com a devida autorização emanada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação na modalidade leilão, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, no dia 12 de dezembro de 2022, às 08h30min, no Centro de Capacitação de Professores - PR, CEP 85.615-000, objetivando a venda de veículos, sucatas de veículo e bens móveis do Município de Marmeireiro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeireiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeireiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeireiro.pr.gov.br. Marmeireiro, 17 de novembro de 2022.

Marmeireiro, 17 de novembro de 2022. Gilmar Gehlen - Leiloeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo no estilo "trenzinho", devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal do Marmeireiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 240/2022. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134, inscrita no CNPJ nº 43.668.459/0001-70. Valor Total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeireiro, 17 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com caltra e ponto de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarrim em octanorm e chapas lis medindo 4m x 4m com porta, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 229/2022. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52. Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeireiro, 16 de novembro de 2022. Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeireiro e do Prefeito, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 232/2022. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.579.777/0001-08. Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeireiro, 16 de novembro de 2022. Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeireiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 238/2022. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: JACKLINE PAULA PICCOLOTTO KOZAK, inscrita no CNPJ nº 09.732.358/0001-10. Valor Total: R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeireiro, 16 de novembro de 2022. Paulo Jair Pilati - Prefeito

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 124/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022 Tipo de Julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para pavimentação com pedras irregulares para o município de Enéas Marques - PI, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento. COM VALOR MÁXIMO DE: R\$ 85.238,70 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 06/12/22 às 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Honatti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENEAR MARQUES: 17 de novembro de 2022. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal JOELMIR C. MARTINS Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Verê

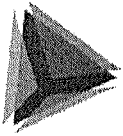
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por item, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuratrio e serviço de custo. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vero.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000. Verê, 17 de novembro de 2022. ADEMILSO ROSIN LUAN MOROSINI PREFEITO MUNICIPAL PROGEOIRO

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição às crianças de famílias beneficiárias cadastradas nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Auxílio Brasil, BPC, PAIF), na chegada do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR. DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2022 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas. Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2022. SERGIO FAUST - Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	229/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts		
Dotação Orçamentária*	0603133920014202433903923000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	18/11/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v		
Há cota de participação para EPP/ME?	v		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8148028931 (Logout)